



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Cerqueira César - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.I. Nº 01.012.10.2024

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL E A AUDITORIA DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, CNPJ n.º 59.949.362/0001-76, situado na Av. Paulista, 1842, Bela Vista, São Paulo/SP, doravante denominado TRF3, neste ato representado pelo Desembargador Federal Presidente LUIS CARLOS HIROKI MUTA; o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, CNPJ n.º 37.115.409/0001-63, situado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, doravante denominado TRT24, neste ato representado pelo Desembargador Presidente JOÃO MARCELO MARCELO BALSANELLI; o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ n.º 03.883.929/0001-02, doravante denominado TRE-MS, neste ato representado pelo Desembargador Presidente PASCHOAL CARMELLO LEANDRO; e a **AUDITORIA DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR (MS e MT)**, CNPJ n.º 00.497.552/0020-10, situada na Rua Terenos, 535, Bairro Amambai, Campo Grande/MS, doravante denominada 9ª CJM, neste ato representada pelo Juiz Federal Substituto da Justiça Militar LUCIANO COCA GONÇALVES;

CONSIDERANDO que a Segurança Institucional é a primeira condição para garantir a independência dos órgãos judiciários, na forma dos arts. 10 da Declaração Universal dos Direitos Humanos; 14, I, do Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos; 2º e 9º do Código Ibero-Americano de Ética Judicial e 1º do Código de Ética da Magistratura;

CONSIDERANDO a autorização legal (arts. 3º e 9º, § 1º, II, ambos da Lei Federal nº. 12.694/2012) conferida aos tribunais para a tomada de medidas para o reforço da segurança nas suas instalações físicas, incluindo a proteção pessoal de autoridades judiciais em situação de risco, inclusive pelos órgãos de segurança institucional, a quem compete também a promoção de condições para a segurança patrimonial, valendo-se de meios de inteligência para assegurar o pleno exercício das atribuições dos servidores e magistrados;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência na administração pública (art. 37 da Constituição Federal), aplicável à administração judiciária, e a importância do processo de desburocratização instituído pela Lei n.º 13.726/2018, ao serviço público nacional;

CONSIDERANDO os arts. 6º e 8º da Lei n.º 13.105/2015 – Código de Processo Civil –, que consagram os princípios da cooperação e da eficiência no processo civil, bem como os arts. 67 a 69, que preveem os mecanismos de cooperação entre órgãos do Poder Judiciário para a realização de atividades administrativas e para o exercício das funções jurisdicionais;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n.º 350/2020, e seu respectivo anexo, que previu mecanismos para a cooperação judiciária entre os órgãos do Poder Judiciário, e constitui mecanismo contemporâneo, desburocratizado e ágil para atuação da Administração pública;

CONSIDERANDO o estabelecimento da Política Nacional de Segurança do Poder Judiciário, consolidada nos princípios descritos no art. 4º da Resolução CNJ nº 435/2021;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas nos incisos II e III do art. 5º da Resolução CNJ nº 435/2021, que buscam a qualidade, efetividade, integração e compartilhamento de boas práticas entre as unidades de segurança institucional entre os órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que a resolução nº 344 de 09 de setembro de 2020, criou e regulamentou as atividades da Polícia Judicial, unificando em seu art. 4º as atribuições dos agentes e inspetores da polícia judicial, assegurando o poder de polícia em todo o Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que o art. 6º da Resolução CNJ nº 344/2020, expressa que: “os tribunais e conselhos poderão, no interesse da administração, firmar entre si convênios ou acordos de cooperação, destinados à realização de diligências conjuntas entre as unidades de polícia judicial”;

CONSIDERANDO a determinação constante no art. 14 da resolução CNJ nº 344/2020, que objetiva a necessidade de fortalecimento da Polícia Judicial do Poder Judiciário, através da disponibilização dos meios e condições para a capacitação e instrumentalização de seus agentes de polícia a fim de que possam exercer plenamente as suas atribuições funcionais; e

CONSIDERANDO os processos SEI 0002950-07.2023.4.03.8002 do TRF3, PROAD n.º 606/2024 do TRT24, SEI 0003253-73.2024.6.12.8000 do TRE-MS e SEI 000103/24.09.93 da 9ª CJM;

RESOLVEM celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, mediante cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento estabelece uma cooperação técnica para a realização de projetos e ações de interesse público e recíproco no âmbito do Poder Judiciário da União (PJU) no Estado do Mato Grosso do Sul, envolvendo Cerimonial e a Polícia Judicial, abrangendo ações conjuntas, treinamento e capacitação de recursos humanos, compartilhamento de equipamentos, etc.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS COMPROMISSOS

2.1. Com foco na cooperação técnica e operacional, foram estabelecidos objetivos claros, destacando-se o apoio mútuo na organização de eventos e a responsabilidade de zelar pela segurança dos ativos do Poder Judiciário da União, tais como a proteção a magistrados e autoridades em visita ao Estado, realização de escoltas armadas, a segurança nas dependências físicas dos tribunais, controle de acesso, monitoramento de CFTV, apurações administrativas preliminares, prisões em flagrante, atendimento em primeiros socorros, transporte de bens e pessoas, entre outras atividades.

2.2. Haverá uma parceria objetivando o trabalho em equipe em eventos e missões específicas, proporcionando troca de experiências para a solução de questões recorrentes na rotina de segurança institucional no PJU e o compartilhamento de boas práticas, estimulando a participação conjunta dos agentes de polícia judicial em palestras, cursos de capacitação, treinamento, reciclagem e demais atividades relacionadas às atribuições da Polícia Judicial.

2.3. As ações abrangem missões conjuntas, atividades e cooperação na área de inteligência e a realização de policiamento ostensivo nas sedes e/ou em eventos das instituições deste Termo, além da interação com outras unidades de segurança pública para fortalecimento da segurança orgânica e institucional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS

3.1. A execução do presente ACORDO não implicará transferências de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente ACORDO terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser renovado, desde que haja interesse mútuo das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1. O TRF 3 designará, por meio de Portaria da Diretoria do Foro da SJMS, servidor(es) para o acompanhamento da execução e fiscalização do acordo de cooperação técnica;

5.2. O TRT 24 designará, por meio de Portaria, servidor(es) para o acompanhamento da execução e fiscalização do acordo de cooperação técnica;

5.3. O TRE-MS designará, por meio de Portaria, servidor(es) para o acompanhamento da execução e fiscalização do acordo de cooperação técnica;

5.4. A Auditoria da 9ª CJM designará, por meio de Portaria, servidor(es) para o acompanhamento da execução e fiscalização do acordo de cooperação técnica.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES E MODIFICAÇÕES

6.1. Este Acordo poderá ser modificado em qualquer de suas cláusulas e condições, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A publicação de extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União será providenciada pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA– DA DENÚNCIA

8.1. É facultado aos partícipes promover a desconstituição do presente acordo, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a resilição unilateral, por iniciativa de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual, tão somente, a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Os casos omissos do presente ACORDO serão resolvidos pelo partícipes, ficando eleito o Foro da Seção Judiciária de Campo Grande/MS para dirimir quaisquer controvérsias dele decorrentes, que não possam ser solucionadas administrativamente ou por meio da conciliação, mediação ou outros métodos consensuais de resolução de conflitos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. Aplicam-se, ao presente Acordo de Cooperação, as disposições da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto n.º 11.531/2023.

E assim, por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, os partícipes firmam o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Coca Gonçalves, Usuário Externo**, em 06/06/2024, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paschoal Carmello Leandro, Usuário Externo**, em 10/06/2024, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo Balsanelli, Usuário Externo**, em 03/07/2024, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 04/07/2024, às 05:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **10929010** e o código CRC **B72EDB46**.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90058/2024 - UASG 80001

Nº Processo: 6010735/2024-00. Objeto: Registro de preços para aquisição de tubos de cobre para o sistema de proteção contra incêndio por chuveiros automáticos.. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 05/07/2024 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Safs Qd 8, Conjunto A, Bl A, Sala A3.41, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/80001-5-90058-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 05/07/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/07/2024 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARCOS FRANCA SOARES
Coordenador de Licitações e Contratos

(SIASGnet - 04/07/2024) 80001-00001-2024NE000001

SECRETARIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo TST nº 6003644/2024-00. JAMC Consultoria e Representação de Software Ltda. CNPJ 24.425.034/0004-39. Aquisição de equipamento de armazenamento de dados em bloco All-Flash, incluindo serviço de suporte técnico e treinamento. Pregão Eletrônico. Contrato PE-100/2023-B1. Leis nº 8.666/93, 10.520/2002, 8.078/90 e 9.784/99 e Decreto nº 7.892/2013, 8.538/2015 e 10.024/2019. Valor total de R\$ 5.374.000,00. Vigência: 60 meses, contados da data da sua assinatura. Programa de trabalho 02.122.0033.4256.0001, elementos de despesa 4.4.90.52, 4.4.90.39 e 3.3.90.40, notas de empenho 2024NE001144, 2024NE001145 e 2024NE001146, emitidas em 18/6/2024. Assinatura: 3/7/2024. Pelo Contratante: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria. Pela Contratada: José André Mendes Coimbra, Representante Legal.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024 - UASG 60001

Nº Processo: 003281/24-00.160. Objeto: Contratação de serviços de Emissão de Certificados Digitais A1 e A3 - Emitidos por Órgão do Governo (Serpro id emitido pelo Serpro ou Cert-Jus emitido pela AC-jus), compatíveis com o Poder Judiciário no Padrão ICP-Brasil e padrão internacional, sem Token, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP).. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 05/07/2024 das 08h00 às 17h59. Endereço: Praça Dos Tribunais Superiores - Ed.sede Stm, Sala 1301, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/60001-5-90009-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 05/07/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/07/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital disponível nos sites: www.gov.br/compras, www.pncp.gov.br e www.stm.jus.br..

DAVID GONCALVES OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIASGnet - 04/07/2024) 60001-00001-2024NE000109

DIRETORIA DO FORO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2024-NUAP

Espécie: Extrato de Contrato nº 3/2024-NUAP, celebrado entre UNIÃO, por intermédio da DIRETORIA DO FORO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR (1ª CJM), registrada no CNPJ (MF), sob o nº 00.497.552/0025-24 e a EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A- EBC, inscrita no CNPJ: nº 09.168.704/0001-42. Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de distribuição de publicidade legal eletrônica, sob demanda, exigidos pela Lei nº 14.133/21, bem como de outras necessidades da DIRETORIA DO Foro da 1ª Circunscrição Judiciária Militar (1ªCJM), em jornal diário de grande circulação, no valor global R\$30.828,57 (trinta mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos). Data da assinatura do Termo de Contrato: 03 de julho de 2024. Fundamento Legal: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, no art. 8º, inciso VII, e § 2º, inciso II, da Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, na Lei nº6.650, de 23 de maio de 1979, na Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965, no Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008, no Decreto nº 57.690, de 1º de fevereiro de 1966, e nas demais normas complementares. Vigência: 03 de julho de 2024 a 02 de julho de 2029. Nos termos do Processo SEI nº 000378/24-01.001. Assinam: o Dr. JORGE MARCOLINO DOS SANTOS, Juiz Federal e Diretor do Foro da 1ªCJM, pela CONTRATANTE, as senhoras SÔNIA MARIA ALVES DE MEDEIROS e ANA CAROLINA DA SILVA MACHADO, pela CONTRATADA.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL DA SECRETARIA
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024 - UASG 90027

Nº Processo: 0008230-19.2023. Objeto: Contratação de empresa de gestão de mão de obra para prestação de serviços de atendimento telefônico, de forma continuada, para o TRF 1ª Região, de acordo com as condições e especificações constantes dos Anexos do Edital.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 05/07/2024 das 08h00 às 17h59. Endereço: Sau/sul - Quadra 1, Bloco C, Praça Dos Tribunais Superiores, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/90027-5-90018-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 05/07/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/07/2024 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

ELIZETE FERREIRA COSTA
Pregoeira

(SIASGnet - 03/07/2024) 90027-00001-2024NE800014

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contratante: TRF-2ª RG; Contratada: Agem Tecnologia Distribuidora Ltda.; Objeto do 1º Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de entrega dos equipamentos por mais 30 (trinta) dias; Fundamento Legal: letra "b" do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021; Data da assinatura:01/07/2024; Proc. nº: TRF2-EOF-2022/00332; Contrato nº: TRF2-CON-2024/00032.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo nº 0002950-07.2023.4.03.8002 Espécie: Acordo de Cooperação 01.012.10.2024. Participes: Tribunal Regional Federal da 3.ª Região - TRF3, CNPJ nº 59.949.362/0001-76, Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, CNPJ n.º 37.115.409/0001-63, Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul, CNPJ n.º 03.883.929/0001-02, Auditoria da 9ª Circunscrição Judiciária Militar (MS e MT), CNPJ n.º 00.497.552/0020-10. Objeto: cooperação técnica para a realização de projetos e ações de interesse público e recíproco no âmbito do Poder Judiciário da União (PJU) no Estado do Mato Grosso do Sul, envolvendo Cerimonial e a Polícia Judicial, abrangendo ações conjuntas, treinamento e capacitação de recursos humanos, compartilhamento de equipamentos etc. Fundamento Legal: Lei n.º 14.133/2021 e Decreto n.º 11.531/2023. Data da Assinatura: 04/07/2024. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da data da assinatura. Valor: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os participantes. Signatários: pelo TRF3: Luís Carlos Hiroki Muta (Desembargador Federal Presidente), pelo TRT24: João Marcelo Balsanelli (Desembargador Presidente), pelo TRE-MS: Paschoal Carmello Leandro (Desembargador Presidente), pela 9ª CJM: Luciano Coca Gonçalves (Juiz Federal Substituto da Justiça Militar).

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 0023921-19.2023.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.045.11.2023 ao Contrato nº 04.045.10.2023; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ Nº 59.949.362/0001-76; Contratada: FACTO TURISMO LTDA., CNPJ nº 14.807.420/0001-99; Objeto: alteração quantitativa do Contrato; Fundamento Legal: artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/1993; Data de assinatura: 03/07/2024; Vigência: a partir da data de assinatura; Valor Total: R\$ 32.234,54; Procedimento Licitatório: adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2022, resultante do Pregão Eletrônico nº 006/2022, celebrada com o Comando da 9ª Região Militar, vinculada ao Ministério da Defesa; Signatários: pelo Contratante, a Sra. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral e, pela Contratada, a Sra. Shayane Tayse Gallon, Sócia-Administradora.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO nº 31/2022. CONTRATANTE: TRF 4ª Região. CONTRATADA: Virtual Infraestrutura e Energia Ltda. OBJETO: rescisão, com vigência a partir de 21/06/2024, do Contrato n.º 31/2022, cujo objeto é prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para o ambiente de processamento central (Data Center) do Tribunal Regional Federal da 4ª Região. PA: 0002995-24.2022.4.04.8000. ASSINATURA: Sr. Antonio Cesar Marques de Matos, Diretor Administrativo do TRF 4ª Região, em 04/07/2024.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 90010/2024

O TRF da 5ª Região torna público que o objeto do Pregão Eletrônico nº 90010/2024 (PAV SEI nº 0003960-94.2024.4.05.7000) - Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral, com e sem gás, acondicionada em embalagem descartável (garrafa plástica), com capacidade de 500ml, nos Gabinetes e no Refeitório dos Desembargadores Federais deste Tribunal, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) - restou fracassados pela ausência de propostas que atendessem aos requisitos definidos no edital.

FRANCISCO REIS NOGUEIRA SOBRINHO
Diretor da Divisão de Licitações

(SIDECE - 04/07/2024) 090031-00001-2024NE099999

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 90014/2024

O TRF da 5ª Região torna público que o objeto do Pregão Eletrônico nº 90014/2024 (PAV SEI nº 0003775-56.2024.4.05.7000) - Aquisição de subscrição da licença do Software "Ponto Seculum 4" para o Tribunal Regional Federal da 5ª Região - foi adjudicado e homologado em favor da empresa ASAE SERVIÇOS ELÉTRICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 45.502.808/0001-05, com o preço, para o item 1, de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). O item 2 (espelho do item 1) encontra-se revogado em face das regras definidas no subitem 1.1.3 do ato convocatório deste certame licitatório.

FRANCISCO REIS NOGUEIRA SOBRINHO
Diretor da Divisão de Licitações

(SIDECE - 04/07/2024) 090031-00001-2024NE099999

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATANTE: A União, por meio da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais. CONTRATADA: X BELMAX SERVICE LTDA. OBJETO: o contrato 042/2023, de prestação de serviços de conservação, limpeza, coperagem, serviços gerais e apoio administrativo nas dependências da Subseção Judiciária de Viçosa, firmado pela União, por meio da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais com a empresa X Belmax Service Ltda, fica RESCINDIDO unilateralmente a partir de do dia 11 de julho de 2024. BASE LEGAL: Processos Administrativos: nº 0002844-33.2024.4.06.8000 e nº 0006117-51.2023.4.006.8001; art. 78, inciso II, c/c art.79, Inciso I, ambos da Lei 8.666/93; item 14.34 do Termo de Referência e §§ 5º, 6º e 7º da Cláusula Nona do contrato. Despacho SJMG-Secad 13 (id 0765591); Despacho SJMG-Secad 1030 (id 0787700) e Decisão SJMG- Diref 31 (id 0790283), com prévia notificação da contratada (id 0778335), Notificação (id 0792796) e E-mail - Notificação à empresa (0794241). DATA DE ASSINATURA: 03/07/2024. Assinado pelo Diretor da Secretaria Administrativa do Foro, o Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio de Cooperação Técnica
ESPÉCIE: Convênio nº 17/2024. CEDENTE: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. CESSIONÁRIO: Tribunal Regional Federal da 6ª Região. INTERVENIENTE: Rodrigo Soares Pissoloto Alvim. OBJETO: Cooperação entre os signatários para operacionalizar a cessão do Interveniente, pertencente ao quadro de servidores do Cedente, para exercício de atividades no Cessionário, na modalidade de cessão com ônus para o Cedente, mediante reembolso pelo Cessionário. VIGÊNCIA: da data da publicação até 31/12/2024, podendo ser prorrogado. BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 0001739-86.2022.4.06.8001; Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952; Decreto nº

